



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

TRIÊNIO 2022/2025

REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (**Cap. VIII–Das Eleições**), considerando a realização da votação para o período de **04 a 08/04/2022**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 10/12/2021 à 21/04/2022

2 – VOTAÇÃO - 04/04/2022 – Início às 12hs à 08/04/2022 – Término às 17hs (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada de **10 a 20/12/2021**, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De **21/12/21 a 03/01/22**.

3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação por parte do Presidente da Diretoria Executiva, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP.

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado.

Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de **01 a 15/02/2022**

5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os NR seguem o que foi definido no estatuto regional.
- b) Os candidatos deverão ter, no mínimo, 2 anos completos de filiação.
- c) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2022.
- d) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral)
- e) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 15/02/22, para o e-mail: eleicao2022@adcap.org.br.
- f) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP nacional através dos respectivos informativos eleitorais.
- g) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

5.2 – CONSELHO FISCAL - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho.

6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)	
• Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	18 a 20/01/22
• Divulgação do Regulamento Eleitoral	20/01/22
• Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	01 a 15/02/22
• Homologação e divulgação das candidaturas	16 a 18/02/22
• Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	21 a 25/02/22
• Avaliação e resposta aos recursos apresentados	03 a 08/03/22
• Homologação e divulgação das candidaturas	08/03/22
• Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	09 a 11/03/22
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	14/03/22
• Homologação e divulgação final das candidaturas	14/03/22
• Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	15 a 18/03/22
• Campanha eleitoral	14/03 a 08/04/22



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

• Envio das senhas de votação	29/03 a 04/04/22
• Votação	04 a 08/04/2022
• Apuração dos votos	08/04/22
• Proclamação e divulgação do resultado da votação	08/04/22
• Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	09 a 13/04/22
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/22
• Divulgação final do resultado da eleição	21/04/2022

OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 65, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

6.2 – DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 66, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

7 – POSSE – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

A

Presidente da Junta

L

1º Secretário da Junta

M

2º Secretário da Junta